



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Terça-feira • 25 de Outubro de 2022 • Ano XIV • Nº 1387

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKVFQTA3RDK5NZCXMJCYQJ

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal, em comemoração ao Dia do Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é celebrado o Dia do servidor Público;

CONSIDERANDO que, no corrente ano, o dia 28 de outubro cairá na sexta-feira que antecede a votação do segundo turno das eleições;

CONSIDERANDO que o feriado do dia 15 de novembro cairá numa terça-feira;

CONSIDERANDO ainda, que a concessão dos pontos facultativos não acarretará prejuízos para os serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. – A transferência do ponto facultativo para comemorativo do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira véspera do feriado de 15 de novembro de 2022 (Proclamação da República).

Art. 2º - Não se aplica ao disposto no Art. 1º, os serviços indispensáveis do Município, em razão da tipicidade dos serviços executados, como os essenciais à saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e a guarda municipal.

§ 1º. Não se enquadram no caput deste artigo as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, que não permitem paralisação aos sábados, domingos e feriados, tais como, o Hospital Dr. Alvaro Ernesto. Bem como os serviços essenciais inadiáveis, cuja a sua inexecução leve a prejuízos ao poder público e/ou terceiros.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 25 de outubro de 2022.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 – TEL: (73) 3255-1483 – CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA.

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 105/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 104/2022, de 14 de outubro de 2022, que concede licença prêmio a servidora pública Amanda Alves dos Santos, tornando-a nula e sem efeito legal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 17 de outubro de 2022.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal